



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO DE Nº. 062, de 23 de junho de 2009.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.443 de 15 de junho de 2009.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DOM ANDRÉ ARCOVERDE – Aquisição de Centrífuga de sangue	10.301.0052.1022	44.50.42.00	000	28.000,00
	TOTAL				28.000,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial é proveniente de anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	GESTÃO DO SUS	10.301.0052.2065	33.90.36.00	000	28.000,00
	TOTAL				28.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Valença, 23 DE Junho de 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal